

DIARIO OFFICIAL

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 35 — 37.º DA REPUBLICA — N. 237 SÃO PAULO QUARTA-FEIRA, 4 DE NOVEMBRO DE 1925

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2067 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1925 (1)

Restabelece a data de 30 de Outubro para que, de tres em tres annos, se realizem as eleições de camaras municipales e de juizes de paz do Estado, excepto no corrente anno em que ellas terão lugar a 29 de Novembro proximo.

O Doutor Carlos de Campos, Presidente do Estado de São Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º — Fica restabelecida a data de 30 de Outubro para que, de tres em tres annos, se realizem as eleições de camaras municipales e de juizes de paz do Estado, excepto no corrente anno, em que ellas terão lugar a 29 de Novembro proximo.

Artigo 2.º — Nas eleições estaduais e municipales só votarão os eleitores incluídos no alistamento organizado nos termos da lei federal n. 4226, de 30 de Dezembro de 1920, e decreto n. 14.658, de 20 de Janeiro de 1921.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

O Secretario de Estado dos Negocios do Interior, assim a faça executar.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de Outubro de 1925.

CARLOS DE CAMPOS.
José Manuel Lobo.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, em 31 de Outubro de 1925. — O director-geral, João Chrysostomo B. R. Junior.

(1) Publicada novamente por ter salido com incorrecções.

Actos do Poder Executivo

INTERIOR

Por decreto de 26 de Outubro ultimo, foi concedido ao sr. dr. Roberto Jorge Haddock Lobo Filho, lente de Historia da Civilização da Escola Normal da Capital, um anno de licença para tratar-se, nos termos do artigo 13, da lei n. 1710, de 27 de Dezembro de 1919.

Por decreto de 29 de Outubro ultimo, foi concedido ao sr. dr. Heraclito Viotti, lente da cadeira de Portuguez e Calliphasia da Escola Normal da Capital, um anno de licença, para tratar-se, nos termos do art. 13 da lei n. 1710, de 27 de Dezembro de 1919.

Por decreto da mesma data foi nomeada d. Maria Luiza Silveira Motta, professora de trabalhos da Escola Complementar de Pirassununga, para exercer o cargo de professora-inspectora da Escola Normal da mesma cidade, sendo contado o exercicio de 1.º de Julho do corrente anno.

Por decreto de 29 de Outubro, foi effectivado no cargo o sr. Alcibio Antonio da Silva, pharmaceutico auxiliar do Almexarifado e Pharmacia do Serviço Sanitario.

Por decretos da mesma data foi concedida mais a quarta parte dos respectivos ordenados, aos srs. Paulino Vieira dos Santos, almoxarife do Almexarifado da Secretaria do Interior e Elisiario Soares Monteiro, porteiro da Inspectoria de Molestias Infecciosas, por contarem mais de 30 annos de serviço.

Ao sr. Sebastião Soares, guarda-sanitario da 3.ª Delegacia de Saúde da Capital, foi concedida uma licença por tempo indeterminado, por decreto de 29 de Outubro, nos termos do art. 23 da lei n. 1521, de 26 de Dezembro de 1916.

Por decretos de 29 de Outubro ultimo:

Foi exonerada, por abandono do cargo, d. Arminda Serra Vannier, adjuncta do 2.º Grupo Escolar de Ribeirão Preto, nos termos do art. 44, do decreto n. 3.858, de 11 de Junho do corrente anno;

foi concedido um anno de licença, em prorrogação, a d. Maria de Lourdes Ramos Villaboim, adjuncta do Grupo Escolar «Oswaldo Cruz», desta Capital;

foi exonerada, a pedido, a professora d. Rosa B. de Sousa Ramos do cargo de adjuncta do Grupo Escolar de Itaverava;

foi declarada em disponibilidade a professora d. Rosa Grecco, adjuncta do Grupo Escolar de Franca;

foram concedidas licenças de um anno, em prorrogação, aos seguintes adjunctos de Grupos Escolares: José Antonio de Paula Araujo, do de Cachoeira; d. Emilia Botelho, do de Posse, e d. Noemia Barros da Silva, do «Olympio Catão», de São José dos Campos.

Foi nomeada a professora d. Cecilda Leite Pinto para reger a 2.ª escola mixta, rural, das reunidas de Araras, em Jahu, cargo que já exercia interinamente.

Foi designada a 1.ª escola masculina, urbana, de Anhemby, cujo funcionamento fica restabelecido por decreto desta data, para continuação do exercicio do professor José de Toledo Costa, ex-director das escolas reunidas de Serra Velha, em Tieté.

Foi dispensado o professor José de Toledo Costa da regencia, em comissão, do curso nocturno de alfabetização de Tieté.

Foram exonerados a pedido:

Paulo Martins Pires da regencia da 2.ª escola nocturna para adultos de Jundiaby, que fica convertida em curso nocturno de alfabetização por decreto desta data;

d. Maria Mercedes de Campos da regencia da escola mixta, rural, do bairro de Cabaçetinhos, em Itapetininga; d. Yolanda Neronha do Nascimento da 3.ª escola mixta, rural, das reunidas da Fazenda Dumont, em Ribeirão Preto.

Foi declarado que a remoção de d. Rita Dias Ferraz, feita por decreto de 21 de Maio do corrente anno, da 2.ª escola feminina das reunidas, urbanas, de Guaracy, em Olympia, para a 1.ª masculina das reunidas, rurales, de Sant'Anna, em Piracicaba, convertida em mixta, foi a pedido daquela professora, e não por necessidade do ensino, como se declarou no alludido decreto.

Foi expedida 2.ª via do titulo de 27 de Agosto ultimo, que nomeou a professora d. Carmen Quirino Simões para reger a escola feminina, rural, da estação de Campo Largo, em Atibaia, convertida em mixta.

Foi transferida a escola mixta, rural, do bairro de São Benedicto, em Campos Novos, localisada por decreto de 12 de Agosto de 1921, para o bairro de Santo Antonio da Bella Vista, no mesmo municipio.

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 1 anno, em prorrogação, o d. Rosa Ferri, professora da escola feminina, rural, do bairro do Formoso, em S. José do Barreiro;